LEI Nº 1014/2007

"Estabelece feriado religioso no município de Natércia".

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o feriado municipal de Corpus Christi.

Art.2º - A data fica incluída no calendário municipal de festividades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 28 de maio de 2007

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL